



GRUPO SANTA CASA
de Franca
Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

EDITAL: CM HCC-04/2022

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de vagas existentes, bem como para formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços médicos especializados, visando ao atendimento das necessidades do Hospital do Coração, na área de **Cardiologia (plantonista)**.

I - DA PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados devem se inscrever no presente processo seletivo no **período de 01/09/2022 até 09/09/2022** através do e-mail credenciamentomedico@santacasadefranca.com.br indicando a especialidade e encaminhando cópia simples de toda a documentação em formato "pdf" exigida no item III - 1, da Primeira Etapa do presente Edital, para inscrição e participação no presente processo.

2. Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato "pdf" exigida em cada uma das etapas deste edital estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

II – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. As vagas existentes serão preenchidas sob o regime de prestação de serviços médicos (através de pessoa jurídica, sendo vedada a participação de Sociedades por Conta de Participação), devendo o interessado possuir empresa médica devidamente constituída, participando do quadro de sócios proprietários (área de atuação compatível com a especialidade) e registrada no Conselho Estadual de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) com certificados válidos.

2. No caso de classificação e contratação, o candidato deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de Contrato de Prestação de Serviços a ser efetivado no ato da contratação, podendo o horário de prestação de serviços e carga horária variar conforme demanda existente.

3. Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento e contratação de prestadores de serviços médicos especializados não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

4. São condições de contratação do candidato classificado a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

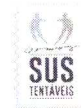




GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.

50+
CMB



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!

5. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à contratação, tampouco confere aos médicos direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido.

6. O prazo de validade deste edital de credenciamento de prestadores de serviços médicos especializados será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

7. Também não poderão participar candidatos que sejam, ou que tenham sócios da empresa, cônjuges e/ou parentes de até segundo grau, dirigentes da presente Organização Social ou das entidades diretamente gerenciadas por ela, agentes políticos do poder público (Municipal, Estadual ou Federal) ou membros do Ministério Público e de outros Órgãos de Fiscalização da Gestão Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

III– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Primeira etapa – INSCRIÇÃO:

a) Encaminhamento para análise do Setor de Credenciamento Médico da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios do médico e da respectiva empresa:

- Contrato Social da empresa;
- CNPJ da empresa;
- Registro do médico e da empresa no Conselho de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- Carteira do CREMESP;
- Currículo simplificado do médico;
- Diploma de Medicina;
- Residência Médica reconhecida pelo MEC e/ou Título de Especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira);
- Apresentação dos comprovantes de experiência dos médicos que irão efetivamente prestar serviços na unidade (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração da empresa contratante), cuja análise ocorrerá na Segunda Etapa
- Indicação de e-mail e telefone para contato.

b) A inscrição no processo seletivo será efetivada com o envio dos documentos em formato **.pdf** indicados na alínea anterior para o e-mail credenciamentomedico@santacasadefranca.com.br, no período de **01/09/2022 até 09/09/2022**, sendo encaminhado para o médico e-mail com confirmação do recebimento;





GRUPO SANTA CASA

de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!



c) A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca publicará em seu site www.santacasadefranca.com.br/trabalhe/vagas a listagem com todas os médicos / empresas inscritas na primeira etapa;

2. Segunda etapa – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

- a) Análise pela equipe do Credenciamento Médico da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, devidamente nomeada pela Presidência da Diretoria Administrativa, dos documentos e comprovantes apresentados na Primeira Etapa, no período de **12/09/2022 a 13/09/2022**.
- b) A referida análise resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital;
- c) A critério da equipe do Credenciamento Médico, poderá ocorrer contato com o candidato para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;
- d) A pontuação será apresentada e discutida com representantes das empresas no momento da Terceira Etapa (Entrevista)

3. Terceira etapa – ENTREVISTA

- a) Entrevista do candidato com a Diretoria Técnica da unidade contratante, acompanhado de mais dois representantes nomeados pela Presidência da Diretoria Administrativa.
- b) Os candidatos serão comunicados da data e local da entrevista, através de e-mail (indicado no momento da inscrição), sendo que as mesmas serão agendadas para o período de **14/09/2022 a 20/09/2022**;
- c) A referida etapa resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital, servindo como critério de desempate em caso de necessidade.
- d) No dia da entrevista os candidatos devem apresentar carteira profissional (carteira do CRM).

4. Quarta etapa – APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS

Análise e aprovação pelo Presidente da Diretoria Administrativa dos candidatos pré-aprovados, havendo necessidade, poderá ocorrer nova entrevista com o candidato, no período de **21/09/2022 a 23/09/2022**.

5. Quinta etapa – CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

- a) Comunicação e convocação dos candidatos inicialmente selecionados, ocorrerá a partir de **26/09/2022**, através do e-mail e ou telefone indicado na inscrição;





GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!

b) Entrega pelo candidato, no período de **27/09/2022 a 07/10/2022**, dos seguintes documentos para cadastro na unidade selecionada:

- ✓ Foto 3x4 de todos os médicos indicados para prestação de serviço;
- ✓ Preenchimento do Requerimento de Ingresso junto ao Corpo Clínico da unidade;
- ✓ *Curriculum Vitae* (resumido e atualizado);
- ✓ RG (**item obrigatório**);
- ✓ CPF;
- ✓ Número do PIS;
- ✓ Carteira do CREMESP - **Cópia autenticada**;
- ✓ Diploma de Medicina - **Cópia autenticada**;
- ✓ Título de Especialista ou certificado de residência médica - **Cópia autenticada**;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Contrato Social da Pessoa Jurídica;
- ✓ Cartão de CNPJ;
- ✓ Conta Bancária (de acordo com a forma de recebimento);
- ✓ Dados do escritório de Contabilidade contendo nome do escritório, endereço completo, nome do contador, telefone e e-mail.

c) Serão desclassificados os candidatos que não entregarem integralmente os documentos exigidos para a função dentro do prazo estabelecido.

IV –CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os candidatos ao efetivarem sua participação declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com o mesmo.

2. Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail: credenciamentomedico@santacasadefranca.com.br.

3. Os casos omissos serão resolvidos pelos Presidentes do Conselho de Administração e Diretoria Administrativa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Franca/SP, 01 de setembro de 2022.


Sidnei Martins de Oliveira
2º Vice-Presidente da FSCMF





GRUPO SANTA CASA
de Franca
Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil



ANEXO I – AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PRÉVIA, SUBESPECIALIDADES, DISPONIBILIDADE E IMPRESSÃO GERAL POR PARTE DOS ENTREVISTADORES

O candidato será avaliado de forma individualizada, ou seja, quando vários sócios de uma mesma empresa participarem da seleção, a qualificação de um sócio não beneficiará o outro;

1. Formação técnica:

- MÁXIMO DE 6 PONTOS
 - Residência Médica na Especialidade = 4 pontos
 - Títulos de Especialista = 2 pontos

2. Experiência prévia no ramo de atuação:

- MÁXIMO DE 6 PONTOS
 - O candidato será avaliado de forma individualizada, ou seja, quando vários sócios de uma mesma empresa participarem da seleção, a experiência de um sócio não beneficiará o outro
 - Considerar contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços
 - Período inferiores a um ano receberão 01 PONTO
 - Períodos inferiores a 30 dias não serão considerados
 - **Atuação durante a Residência Médica e/ou Estágio não serão considerados.**
 - **Atuação em Hospital Filantrópico** - 03 pontos por ano completo de contrato, até o máximo de 2 anos,
 - **Atuação em Serviço SUS** - 02 pontos por ano completo de contrato, até o máximo de 2 anos;

3. Habilitação em subespecialidades e/ou experiência comprovada para procedimentos específicos:

- MÁXIMO DE 3 PONTOS - Comprovado por contrato de trabalho, declaração, ementa ou certificado de curso / pós-graduação, etc.
 - Atuação em UTI Covid-19;
 - Atuação em Ultrassonografia;
 - Atuação em Clínica Médica;
 - Atuação em Medicina Intervencionista;
 - Possuir ACLS;





GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.

- Possuir ATLS.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!



4. Disponibilidade

- MÁXIMO DE 2 PONTOS
 - Considerar 1 PONTO para cada período de disponibilidade igual ou superior a 10 horas concentradas no mesmo dia.
 - Considerar 0,5 PONTO para cada período de disponibilidade inferior a 10 horas concentradas no mesmo dia.

5. Impressão geral dos avaliadores:

- Pontuação de 1 a 3, considerando fração de meio ponto.

